



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.860/2013.

Dispõe sobre a implantação do Projeto Adolescer e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o Projeto Adolescer, no âmbito do município de Icém, destinado ao atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 1º - Aos adolescentes inseridos no Projeto será concedida Bolsa Auxílio no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

§ 2º - Os critérios de inserção, as atividades e o funcionamento geral do projeto será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º - A regulamentação para a operacionalização do Projeto Adolescer, deverá ser procedida mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou parcerias com outros órgãos governamentais e organizações não-governamentais para a execução do Projeto Adolescer.

ARTIGO 3º - Para a execução do Projeto Adolescer, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 31.903,21 (trinta e um mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos)**, classificado nas seguintes dotações, a saber:

0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0035 – Ações da Assistência Social Geral		
08.243.0035.2035 – Manutenção das Atividades – Assistência Social		
08.243.0035.2035.0028 – Bolsa Auxílio – Projeto Adolescer		
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



08.243.0035.1062.0000 – Aquisição de Equipamentos – Projeto Adolescer		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.403,21
Fonte de Recurso: 0.06.00	Código de Aplicação: 500.034	Projeto Adolescer
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 31.503,21

ARTIGO 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:

0209 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
020901 – SETOR DE ESPORTES E LAZER		
27 – Desporto e Lazer		
27.813 – Lazer		
27.813.0180 – Atividades Esportivas e Recreativas		
27.813.0180.1332.0000 – Construção de Quadra Poli-Esportiva no CRETI		
Ficha 35	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 31.903,21
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.043	Constr. Ginásio Poliesportivo
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 31.903,21

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias criadas no artigo 3º desta Lei, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de outubro de 2013.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete